de funcionamento e segurança dos equipamentos, em conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, as normas técnicas vigentes e os requisitos do INMETRO. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2615/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, verificação, recarga e manutenção de extintores de incêndio instalados nos prédios públicos municipais, incluindo, quando necessário, teste ou ensaio hidrostático, substituição de componentes, identificação, lacração, recolocação e demais procedimentos necessários à plena condição de funcionamento e segurança dos equipamentos, em conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, as normas técnicas vigentes e os requisitos do INMETRO. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (https://transparencia.vistaalegredoalto.sp.gov.br/transparencia/) no *link* licitações.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 001/2026.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 – CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRANGI.

OBJETO: EXECUÇÃO PELO CONVENIADO DO OFERECIMENTO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO (ART. 101 – ECA), EM FUNÇÃO DE ABANDONO OU CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, ATÉ QUE SEJA VIABILIZADO O RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU, NA SUA IMPOSSIBILIDADE, ENCAMINHAMENTO PARA FAMÍLIA SUBSTITUTA – ADITAMENTO DE PRAZO FINAL 31 DE DEZEMBRO DE 2026 – PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

CADERNO II – PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias a servidor municipal.